

[Área do Organismo \(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)[Ofertas](#)[Mobilidade Geral](#)[Mobilidade Voluntária](#)[Programa de incentivos ao interior](#)[Ofertas PRR](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(../../Default.aspx\)](#)

## Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta](#)[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)[NAO VER TUDO ^](#)**Código da Oferta:**

OE202505/0554

**Tipo Oferta:**

Procedimento Concursal Comum

**Estado:**

Ativa ►

**Nível Orgânico:**

Ministério da Educação, Ciência e Inovação

**Órgão/Serviço:**

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

**Vínculo:**

CTFP a termo resolutivo incerto

**Regime:**

Carreiras Especiais

**Carreira:**

Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

**Categoria:**

Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

**Grau de Complexidade:**

3

**Remuneração:**

1863,02€

**Suplemento Mensal:**

0,00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, com o conteúdo funcional previsto no anexo III referido no artigo 10.º do DL n.º 88/2023, de 10 de outubro nomeadamente:

- Estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos no âmbito da cibersegurança;
- Definição e aplicação de regulamentos e procedimentos na área da cibersegurança;
- Monitorização e aplicação de políticas de segurança e uso aceitável;
- Planeamento, coordenação e execução de projetos informáticos;
- Colaboração no cumprimento do Quadro Nacional de Referência em Cibersegurança (QNRCS) e requisitos do RJSC;
- Conformidade e certificação do selo de maturidade digital em cibersegurança;
- Resposta a incidentes e análise forense;
- Produção de recomendações de melhoria para aumentar a maturidade e ciber-resiliência;
- Promoção de boas práticas de cibersegurança;
- Participação em atividades de partilha de conhecimentos entre profissionais;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, com enquadramento superior.
- Outras tarefas relacionadas com a execução do projeto.

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador(a) de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador(a) detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional.

| Local Trabalho                            | Nº Postos | Morada                | Localidade       | Código Postal            | Distrito         | Concelho         |
|-------------------------------------------|-----------|-----------------------|------------------|--------------------------|------------------|------------------|
| Instituto Politécnico de Viana do Castelo | 1         | Praça General Barbosa | Viana do Castelo | 4900347 VIANA DO CASTELO | Viana do Castelo | Viana do Castelo |

**Total Postos de Trabalho:**

1

**Quota para Portadores de Deficiência:**

0

**Observações:****Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:**

Sim

**Habilitação Literária:**

Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:**

Área da Informática - CNAEF - 48

| Grupo Área Temática    | Sub-área Temática      | Área Temática          |
|------------------------|------------------------|------------------------|
| Área Temática Ignorada | Área Temática Ignorada | Área Temática Ignorada |

**Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:**

Não

**Outros Requisitos:****Envio de candidaturas para:**

IPVC - Rua Escola Industrial e Comercial de Nun' Álvares , n.º 34, 4900-347 Viana do Castelo

**Contatos:**

geral@ipvc.pt; concursos.rh@ipvc.pt

**Data Publicitação:**

2025-05-16

**Data Limite:**

2025-05-29

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**

DRE, BEP, Portal do IPVC

**Descrição do Procedimento:**

Aviso - Instituto Politécnico de Viana do Castelo, publicado no DR, 2.ª série n.º 93 de 15.05

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de um(a) Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, a termo resolutivo incerto.

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) de 09 de abril de 2025, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para preenchimento de (1) um posto de trabalho da carreira e categoria de

Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do projeto C3 Norte, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Viana do Castelo do ano de 2025.

1 - Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decretoregulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

2 - Consultas prévias:

2.1 - De acordo com o estipulado no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, em 22 de abril de 2025, foi efetuado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público - DGAEP), em 28 de abril de 2025, emitido a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 - Prazo de validade: Nos termos do n.º 5 e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento concursal.

4 - Local de trabalho:

- Instituto Politécnico de Viana do Castelo (possibilidade de integração em diferentes Escolas) e,
- Possibilidade de deslocação no âmbito das funções a desempenhar.

5 - Caracterização do posto de trabalho:

5.1 O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, com o conteúdo funcional previsto no anexo III referido no artigo 10.º do DL n.º 88/2023, de 10 de outubro nomeadamente:

- Estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos no âmbito da cibersegurança;
- Definição e aplicação de regulamentos e procedimentos na área da cibersegurança;
- Monitorização e aplicação de políticas de segurança e uso aceitável;
- Planeamento, coordenação e execução de projetos informáticos;
- Colaboração no cumprimento do Quadro Nacional de Referência em Cibersegurança (QNRCS) e requisitos do RJSC;
- Conformidade e certificação do selo de maturidade digital em cibersegurança;
- Resposta a incidentes e análise forense;
- Produção de recomendações de melhoria para aumentar a maturidade e ciber-resiliência;
- Promoção de boas práticas de cibersegurança;
- Participação em atividades de partilha de conhecimentos entre profissionais;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, com enquadramento superior.
- Outras tarefas relacionadas com a execução do projeto.

5.2 - A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador(a) de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador(a) detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional.

6 - Posicionamento remuneratório: correspondente à 1.º posição, nível remuneratório 24, da carreira de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação.

7 - Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

7.1 - Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP):

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 – Requisitos habilitacionais: Nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a habilitação literária exigida para a categoria de um(a) Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação enquadrada no grau de complexidade 3 é a licenciatura. Os candidatos deverão ser detentores da Licenciatura ou grau superior na área de Informática, pertencente à área de estudo n.º 48 da CNAEF, não sendo admitida a substituição da habilitação por experiência profissional.

7.3 - Nos termos da alínea k) do n.º 43 do 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7.4 - Entre outras atribuições específicas destacam-se:

- Experiência mínima de 1 ano;
  - Proficiência em português e inglês;
  - Valoriza-se experiência na área de cibersegurança;
  - Formação em Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Engenharia Informática, Engenharia de Redes ou licenciaturas equivalentes;
  - Preferencialmente pós-graduação e certificações na área da cibersegurança;
- Conhecimentos práticos em:
- Ferramentas de avaliação de vulnerabilidades;
  - Frameworks e Normas como ISO 27001, NIST, RGPD, PCI DSS;
  - Monitorização de sistemas e redes para identificação de ameaças;
  - Formação e orientação em cibersegurança;
  - Relatórios técnicos e recomendações de segurança.

8 - Prazo de candidatura: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

9 - Forma e local de apresentação da candidatura: A formalização da candidatura é efetuada, sob pena de exclusão, por correio eletrónico para o endereço [concursos.rh@ipvc.pt](mailto:concursos.rh@ipvc.pt), através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, que se encontra disponível no portal do IPVC, na área de recursos humanos, no endereço <https://www.ipvc.pt/ipvc/servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais/#text-7> devidamente assinado e datado, entregue, juntamente com todos os anexos. Na candidatura por correio eletrónico os documentos deverão ser entregues em pdf segundo o RNID - Regulamento Nacional de Interoperabilidade Nacional.

10 – Documentos a entregar:

10.1 – O formulário de candidatura, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae atualizado e detalhado;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

- c) Documentos comprovativos das ações de formação constantes do curriculum vitae, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração.
- d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o(a) candidato(a) exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos;
- e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o(a) candidato(a) exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador(a) em situação de mobilidade especial, que por último ocupou.

10.2 – A não apresentação dos documentos exigidos, ou a não entrega ou preenchimento incorreto do formulário obrigatório, determina a exclusão do procedimento quando a falta impossibilite a sua admissão ou a decisão sobre os métodos de seleção a aplicar.

10.3 – Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos(as) a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

10.4 – A apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento concursal e participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

10.5 – Nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, o(a) candidato(a) com deficiência deve declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

#### 11 – Métodos de seleção:

11.1 – Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, de acordo com a especificidade de cada método de avaliação, e resultará na aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = 0,4 AC + 0,6 EAC$$

A) Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: Habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 0,4 \cdot HA + 0,2 \cdot FP + 0,4 \cdot EP$$

##### 1.1 - Habilitações Académicas (ponderação de 40%):

Licenciatura (16 valores),

Mestrado (18),

Doutoramento (20);

##### 1.2 - Formação Profissional (ponderação de 20%):

Avaliação por horas de formação relevante;

- 0 horas - 8 valores;
- 1 a 21 - 10 valores;
- 22 a 35 - 14 valores;
- 36 a 70 - 17 valores;
- Superior a 70 - 20 valores;

##### 1.3 - Experiência profissional para as funções em que se candidata (ponderação de 40%);

- Sem experiência - 8 valores;
- Até 1 ano - 10 valores;
- Entre 1 e 3 anos - 15 valores;

- Superior a 3 anos - 20 valores;

B) Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e será obtida através da avaliação dos seguintes parâmetros:

- Motivação e interesse pelo lugar - correlacionar-se-ão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências do cargo a concurso;
- Conhecimento necessário para o exercício da função - conhecimento da abrangência do conteúdo funcional da área funcional onde a função será exercida, conhecimentos sobre procedimentos técnicos adequados ao conteúdo funcional e explicação de aspetos do curriculum vitae que sejam eventualmente relevantes para o desempenho da função;
- Sentido de trabalho em equipa - pretende-se medir o conhecimento real das vantagens e inconvenientes do trabalho efetuado no desenvolvimento das experiências profissionais do candidato, por um lado, e apreciar a capacidade dos candidatos trabalharem em grupo, e a perspetiva de relacionamento profissional do candidato;
- Capacidade de Iniciativa e autonomia - pretende-se aferir do grau de autonomia e iniciativa do candidato para as funções requeridas, bem como no âmbito da estrutura em que vai ser inserido;
- Organização e método de trabalho - conhecer as capacidades de organização e de estruturação do trabalho, bem como as propostas do candidato para a especificidade da função.

Por cada entrevista de seleção será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles.

A entrevista profissional de seleção será valorada através dos seguintes níveis classificativos:

Classificação da EAC:

Classificação quantitativa Classificação qualitativa

4 valores Insuficiente

8 valores Reduzido

12 valores Suficiente

16 valores Bom

20 valores Elevado

12 - Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos:

- a) Que não compareçam ao método de seleção para que hajam sido convocados;
- b) Que no decurso da aplicação do método de seleção apresentem a respetiva desistência;
- c) Que obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicável o método seguinte,
- d) Que obtenham uma classificação igual ou inferior a 12 valores.

13 – Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

14– Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 – Publicitação dos resultados dos métodos de seleção:

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista disponibilizada no portal do IPVC <https://www.ipvc.pt/ipvc/servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais/#text-7>

16 – Exclusão e notificação dos(as) candidatos(as): Em conformidade com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os artigos 112.º, 113.º, 121.º e 122.º do CPA, todas as notificações aos candidatos(as), incluindo as necessárias para efeitos da audiência dos interessados, e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção, serão efetuadas por

correio eletrónico com recibo de entrega para o endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura.

17 – Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final, são publicitadas na página eletrónica do IPVC <https://www.ipvc.pt/ipvc/servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais/#text-7>

18 – A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações IPVC, designadamente nos Serviços Centrais, e disponibilizada na página eletrónica do IPVC <https://www.ipvc.pt/ipvc/servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais/#text-7>, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República, com informação do ato de homologação e da sua publicitação, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

19 – Composição e identificação do júri:

Presidente do Júri: Sara Maria da Cruz Maia de Oliveira Paiva, Pró Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

1.º Vogal efetivo: Pedro Emanuel Cardoso de Sousa, Professor Adjunto Convidado, do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

2.º Vogal efetivo: Ana Sofia Rodrigues Gonçalves, Técnica Superior de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

1.º Vogal suplente: Filipe Manuel de Faria Miranda, Especialista de Informática do IPVC;

2.º Vogal suplente: Maria de Fátima Ribeiro Amorim e Silva Bernardo, Técnica Superior de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida.

20 – Igualdade de oportunidades:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 – Proteção de Dados Pessoais:

O IPVC informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente para a apresentação de candidatura ao procedimento concursal em apreço, constituindo este o fundamento para o respetivo tratamento. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto e o Regulamento (UE) 2016/679 - Regulamento Geral de Proteção de Dados). Os documentos apresentados no âmbito do presente concurso constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação dada pela Lei n.º 68/2021, de 26 de agosto.

22 – Publicitação do aviso: A publicitação do procedimento é realizada nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

23 – Em tudo o que não se encontre previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

Viana do Castelo, 30 de abril 2025.

O Presidente do IPVC, Carlos Manuel da Silva Rodrigues.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:**

Não aplicável

[Alterar](#)[◀ Voltar](#)[Imprimir para PDF](#)[Imprimir](#)[▲ Voltar ao topo](#)

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

## Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta\\_Pesquisa\\_basica.aspx\)](#)[Pesquisar Resultados \(Pesquisa\\_Resultados.aspx\)](#)[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP\\_Pesquisa.aspx\)](#)[Formulários](#)

## Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

## Links Úteis

### Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)[EPSO \(https://epso.europa.eu/home\\_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)

## Finanças

BEP v5.0.0.0 de 2024-11-25 @ 265